



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 116/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação final de resíduos da Saúde do Município de Buerarema.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2025

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75 da Lei Federal 14.133/2021.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da Saúde do Município de Buerarema.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA:18/08/2025

DATA DA AUTORIZAÇÃO:18/08/2025

DATA DA CONTRATAÇÃO:18/08/2025

CONTRATADA: TRR- SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.486.497/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 39.421,20(Trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 31/01/2026


Hudson Batista de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 116/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da Saúde do Município de Buerarema.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Hudson Batista de Oliveira, Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 116/2025.

Buerarema, 11 de Agosto de 2025

Hudson Batista de Oliveira

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Buerarema/BA



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BUERAREMA-BA
2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA	
Setor requisitante(Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde	
Responsável pela Demanda: ADRIANA SILVA PEIXOTO	Matrícula: 56757
E-mail: saude@buerarema.ba.gov.br	Tel: (73) 99181-9005
IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE: O Município necessita contratar uma empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos dos grupos A, E e B, gerados pelos postos de saúde e unidades de saúde da família (USFs) deste município. A contratação tem como objetivo garantir a gestão adequada e segura dos resíduos de saúde, em conformidade com as normas e regulamentos sanitários e ambientais vigentes.	
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Coleta e Transporte: Realizar a coleta e transporte dos resíduos nos postos de saúde e unidades de saúde da família, de acordo com a classificação adequada para os resíduos dos grupos A (resíduos infectantes), E (resíduos perfuro cortantes) e B (resíduos químicos), observando os requisitos de segurança e higiene. Tratamento por Destruição Térmica (Incineração): Efetuar o tratamento dos resíduos, preferencialmente por incineração, em instalações que possuam os equipamentos e licenças adequadas, garantindo que os resíduos sejam destruídos de forma eficiente e sem causar danos ao meio ambiente ou à saúde pública. Destinação Final: Assegurar que todos os resíduos tratados sejam destinados final e corretamente de acordo com as normas ambientais, cumprindo com a legislação pertinente e garantindo que nenhum resíduo seja descartado de maneira inadequada.	



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: após cada serviço a empresa deverá emitir nota fiscal de prestação de serviços e boleto bancário para pagamento além do certificado de participação dos vereadores/servidores.


JUSTIFICATIVA: A correta gestão dos resíduos gerados pelas unidades de saúde é crucial para a proteção ambiental e para a saúde da população, visto que os resíduos dos grupos A, E e B podem apresentar riscos significativos, como infecção, contaminação por agentes químicos ou biológicos, e acidentes com materiais perfurocortantes. Além disso, a destruição térmica é um processo eficiente para garantir a eliminação segura desses resíduos.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA(SE APLICÁVEL)	UNIDA DE DE MEDIDA	QTD.
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde (RSS) Classe I –		UND	20

Prazo de Entrega/ Execução: 18/08/25 à 31/01/26

Indicação do fiscal do contrato ou servidor:


Adriana Silva Peixoto
Decreto nº013/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da Saúde do Município de Buerarema.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de coleta e destinação de resíduos de saúde é de caráter essencial e contínuo, diretamente relacionada à proteção da saúde pública e do meio ambiente. Os resíduos provenientes das atividades da rede municipal de saúde possuem potencial de risco biológico, químico e perfuro cortante, demandando tratamento e destinação final adequados, em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 222/2018) e do CONAMA (Resolução nº 358/2005).

A contratação se fundamenta na necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de saúde com segurança, mitigando riscos à população, aos profissionais e ao meio ambiente, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso LIII, bem como a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020 (Marco do Saneamento Básico).

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Garantir a coleta, transporte e tratamento adequado dos resíduos de saúde gerados nas unidades municipais;
- Reduzir riscos de contaminação e acidentes com profissionais e comunidade;
- Atender à legislação sanitária e ambiental vigente;
- Promover a destinação final ambientalmente adequada, em consonância com os princípios da sustentabilidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- a) Coleta: retirada periódica, em dias e horários previamente estabelecidos, dos resíduos devidamente acondicionados pelas unidades de saúde;
- b) Transporte: traslado dos resíduos em veículos licenciados, devidamente identificados e adaptados para o transporte de RSS, conforme normas da ANTT e legislação ambiental;
- c) Tratamento: realização do tratamento adequado dos resíduos, por meio de técnicas autorizadas pelos órgãos competentes (ex.: incineração, autoclavagem, entre outros métodos regulamentados);
- d) Destinação final: descarte ambientalmente adequado dos resíduos tratados, em local devidamente licenciado e autorizado pelo órgão ambiental competente;
- e) Documentação: emissão de manifestos de transporte, relatórios mensais e certificados de destinação final, para comprovação do correto manejo dos resíduos.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho;
- Manter todas as licenças de operação e autorizações atualizadas junto aos órgãos competentes (IBAMA, INEMA, ANVISA, CREA, ANTT, etc.);
- Fornecer aos fiscais da Administração acesso aos registros de coleta, transporte e destinação final;
- Responder por eventuais danos ambientais, sanitários ou patrimoniais decorrentes da execução dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Indicar local e horário para a coleta dos resíduos;
- Fornecer os resíduos devidamente acondicionados, conforme normas da ANVISA;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de mercado, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando propostas obtidas junto a fornecedores do serviço e registros de contratações similares de outros entes públicos.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é realizada com fundamento no disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de serviços que envolvam situação de emergência ou de calamidade pública e para a garantia da continuidade da prestação de serviços essenciais, hipótese em que se enquadra o objeto em



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

questão, por tratar-se de serviço público essencial e contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, indispensável à manutenção das atividades da rede municipal de saúde e à proteção da saúde pública.

Buerarema, 01 de Agosto de 2025.


ADRIANA PEIXOTO SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar).

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP1	Coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de Saúde, dos grupos A, B e E. Coletados em bobinas devidamente adequadas para a Coleta.	UNID	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

A vigência da presente contratação será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa:

Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar).

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a



serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar). Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.

Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da



Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar).

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Buerarema-BA, 04 de agosto de 2025.

Adriana Peixoto Silva

Secretaria Municipal de Saúde

